

São Carlos, 02 de outubro de 2024.

**Circular nº 229/2024.**

**Assunto:** Distribuição de Material Pedagógico de Apoio ao Currículo Paulista aos Municípios para o exercício de 2025.

Senhor Diretor de Escola,  
Senhor Vice-diretor,  
Senhor Coordenador de Gestão Pedagógica,

**Prezados (as)**

Dando continuidade a distribuição dos materiais pedagógicos de apoio ao Currículo Paulista aos municípios, a SEDUC está organizando a disponibilização que será feita para o 1º bimestre de 2025. Informamos que serão disponibilizados, a partir do **dia 03/10/2025**, um questionário de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital - SED no perfil do Gestor Municipal (Secretário Municipal) que deverão ser respondidas pelos municípios como segue:

**1º Municípios que já possuem o convênio com estado referente aos materiais pedagógicos de apoio ao Currículo Paulista:**

Os municípios que já possuem convênio assinado com a SEDUC, por meio do Sistema Sem Papel, deverão responder a primeira pergunta afirmando que possuem o convênio assinado e, a partir dessa resposta, indicar se pretendem continuar recebendo os materiais e, em caso de resposta afirmativa, indicar os quantitativos de **ALUNOS** nos casos dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e indicar o quantitativo de **PROFESSORES** no caso da Educação Infantil, visando a impressão e distribuição de Material Pedagógico para o 1º bimestre de 2025

**2º Municípios que não possuem o convênio com o estado referente aos materiais pedagógicos de apoio ao Currículo Paulista:**

Os municípios que não possuem o convênio assinado com a SEDUC deverão sinalizar na primeira pergunta que não possuem o convênio e a partir dessa resposta poderão indicar se possuem interesse em aderir a esse convênio de materiais pedagógicos de apoio ao currículo em 2025 e, em caso de resposta afirmativa, indicar os quantitativos de **ALUNOS** no caso dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e indicar o quantitativo de **PROFESSORES** no caso da Educação Infantil. Após a indicação dos quantitativos a SEDUC, por meio da CISE, verificará se será possível atender a demanda e em caso afirmativo o município será informado e receberá orientações para formalizar a adesão por meio do Sistema “Sem Papel”.

**Observação: os municípios devem clicar em “finalizar” para que o questionário seja enviado. Uma vez finalizado não será possível alterar as informações.**

O prazo para finalização do preenchimento dessa demanda é até o dia **10/10/2025 às 12 horas**.

Atenciosamente,



**DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO**

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região de São Carlos

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

descl@educacao.sp.gov.br | 16 3362-4313 4313

Rua Conselheiro Joaquim Delfino, 180 - Jardim Centenário - CEP 13.564-160 - São Carlos - SP

 /governosp